

REGULATORY UPDATE

Dezembro2022



A AEM publica o REGULATORY UPDATE com o objectivo de facilitar o mapeamento e acompanhamento da actividade legislativa e regulatória com maior impacto para as empresas cotadas associadas.

O REGULATORY UPDATE contém informação sobre as iniciativas legislativas e regulatórias portuguesas e europeias consideradas mais relevantes, incluindo as ligações para os documentos em causa, e abrange o mês imediatamente anterior ao da respectiva publicação.

SPOTLIGHT

PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS

GOVERNO - Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-A/2022, de 25 de Novembro - Designa os membros do **conselho de administração da CMVM** - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - [DOC](#)

ESMA - Consultation on developing **Guidelines on funds' names with ESG** or sustainability-related terms - [DOC](#) e [DOC](#)

ESMA - Updated Q&As on **CSDR** and **MAR** - [DOC](#) e [DOC](#)

ESAs - Call for Evidence to better understand **greenwashing** - [DOC](#) e [DOC](#)

EUROPEAN CENTRAL BANK - **Deadlines for banks** to deal with climate risks - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Economic **forecast for Portugal** - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Post-Programme **Surveillance Report Portugal**, Autumn 2022 - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - **Capital Markets Union**: new proposals on clearing, corporate insolvency and company **listing** to make EU capital markets more attractive - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Proposal for a **Directive on improving the gender balance** among non-executive directors of companies listed on stock exchanges and related measures - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Delegated Regulation **incorporating nuclear and gas** disclosures into SFDR RTS adopted - [DOC](#)

EUROPEAN UNION COURT OF JUSTICE- Judgment of the Court in Joined Cases C-37/20 I Luxembourg Business Registers and C-601/20 I Sovim - Anti-money-laundering directive: **the provision whereby the information on the beneficial ownership of companies incorporated within the territory of the Member States is accessible in all cases to any member of the general public is invalid** - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - **CSRD** adopted - [DOC](#)

IOSCO - Statement on **Financial Reporting** and Disclosure during Economic Uncertainty - [DOC](#)

OECD - **Portugal Economic Outlook**, Volume 2022 Issue 2 - [DOC](#)

OECD - **Corporate Tax Statistics**: Fourth Edition - [DOC](#)

OCDE - **Guia de Devida Diligência** para uma Conduita Empresarial Responsável - [DOC](#)

TNFD - Task Force on Nature-related Financial Disclosures publishes third draft of its **disclosure framework** - [DOC](#)



FOCUS ON...

PORTUGAL

XXIII GOVERNO - Plano Nacional Ferroviário - [DOC](#)

XXIII GOVERNO - Programa Nacional de Habitação - [DOC](#)

PORTAL BASE - Relatório anual de contratação pública em Portugal 2021 - [DOC](#)

TRIBUNAL DE CONTAS - Reação ao impacto adverso da pandemia na economia - [DOC](#)

GEE - Previsões para a Economia Portuguesa - [DOC](#)

GEE - Dados Abertos em Portugal - [DOC](#)

GEE - Estatísticas de Conjuntura - [DOC](#)

GEE - Síntese de Conjuntura - [DOC](#)

GEE - Painel sobre Crédito, Endividamento e Investimento das Empresas - [DOC](#)

GEE - Importação e exportação de máquinas e unidades de informática semicondutores e circuitos integrados electrónicos - [DOC](#)

ADCOESÃO - Portugal 2020 atinge 78% de taxa de execução - [DOC](#)

ADCOESÃO - Portugal 2020 com mais de 96 000 operações aprovadas - [DOC](#)

APED - Estudo apresenta tendências futuras para o setor do Retalho - [DOC](#)

CPED - Coligação portuguesa para a empregabilidade digital - [DOC](#)

ERSE - Relatório Anual sobre os Mercados de Electricidade e de Gás Natural em 2021 - [DOC](#)

IAPMEI - Apoio à Descarbonização da Indústria - [DOC](#)

INE - Censos 2021 - Resultados Definitivos - [DOC](#)

INE - Censos 2021 - Principais tendências ocorridas em Portugal na última década - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Economic forecast for Portugal - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Post-Programme Surveillance Report – Portugal, Autumn 2022 - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Auxílios estatais - [DOC](#)

EUROPEAN UNION - The 2022 minimum income. Volume II, Country profiles - [DOC](#)

OECD - Portugal I OECD Economic Outlook, Volume 2022 Issue 2 - [DOC](#)

OECD - Portugal Economic Snapshot - [DOC](#)

OECD - Portugal Perspectivas Económicas da OCDE Novembro 2022 - [DOC](#)

OECD - Portugal projection note OECD Economic Outlook November 2022 - [DOC](#)

OECD - Corporate Tax Statistics: Fourth Edition - [DOC](#)



FOCUS ON...

"SLAVA UKRAINI"

Council Decision (CFSP) 2022/2369 of 3 December 2022 amending Decision 2014/512/CFSP concerning restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine - [DOC](#)

Council Regulation (EU) 2022/2367 of 3 December 2022 amending Regulation (EU) No 833/2014 concerning restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine - [DOC](#)

Council Implementing Regulation (EU) 2022/2368 of 3 December 2022 amending Council Regulation (EU) No 833/2014 concerning restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Communication from the Commission Temporary Crisis Framework for State Aid measures to support the economy following the aggression against Ukraine by Russia 2022/C 426/01 - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Notice to importers Imports of products into the Union under the EU-Ukraine Association Agreement from the non-government controlled areas of the Donetsk and Lugansk oblasts of Ukraine 2022/C 87 I/01 - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - The impact of the COVID-19 pandemic and the war in Ukraine on EU cohesion - [DOC](#)

EUROPEAN COUNCIL - Russian oil: EU agrees on level of price cap - [DOC](#)

OECD - Russia's war of aggression against Ukraine continues to create serious headwinds for global economy - [DOC](#)



FOCUS ON...

IA, DADOS, CIBERSEGURANÇA

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2022, de 2 de Novembro

Approva a Estratégia Nacional de Ciberdefesa - [DOC](#)

Proposta de Lei n.º 52/XV/1, de 28 de Novembro

Autoriza o Governo a legislar em matéria de direito de autor e direitos conexos no mercado único digital, transpondo a Diretiva (UE) 2019/790 - [DOC](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO - Nota Prática 25/2022 – “Obtenção de informações à HI-PAY” - [DOC](#)

GEE - Pilar de Competitividade: Digitalização - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Internet standards, IPv6 standard - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Identidade digital, soberania dos dados e via para uma transição digital justa para os cidadãos na sociedade da informação - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Resumo do parecer da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais e que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 2022/C 452/07 - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Behavioural study on the link between challenges of artificial intelligence for Member States' civil liability rules and consumer attitudes towards AI-enabled products and services - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - 2030 policy programme: 'Path to the digital decade' - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - A high common level of cybersecurity across the Union - [DOC](#)

EDPS - TechSonar 2022-2023 Report - [DOC](#)

ENISA - Volatile Geopolitics Shake the Trends of the 2022 Cybersecurity Threat Landscape - [DOC](#)

ENISA - Cybersecurity Investments in the EU: Is the Money Enough to Meet the New Cybersecurity Standards? - [DOC](#)

OECD - Crypto-Asset Reporting Framework and Amendments to the Common Reporting Standard - [DOC](#)

OECD - OECD Good Practice Principles for Public Service Design and Delivery in the Digital Age - [DOC](#)

AFME - State of Cloud Adoption in Europe - Preparing the path for cloud as a critical third-party solution - [DOC](#)

ATLANTIC COUNCIL - Cryptocurrency Regulation Tracker - [DOC](#)

CYBERNEWS - Weakest passwords of 2022 - [DOC](#)

WORLD ECONOMIC FORUM - Earning Digital Trust: Decision-Making for Trustworthy Technologies - [DOC](#)



LEGISLAÇÃO NACIONAL

LEIS, DECRETOS-LEI, PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de Novembro

Estabelece medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de Novembro

Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-C/2022, de 25 de Novembro

Designa os membros do conselho de administração do Banco de Portugal - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-B/2022, de 25 de Novembro

Designa os membros do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-A/2022, de 25 de Novembro

Designa os membros do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107-A/2022, de 21 de Novembro

Encerra o processo para a alienação das ações da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A., objeto do processo de reprivatização, e aprova o caderno de encargos para um novo processo de reprivatização - [DOC](#)

Declaração de Retificação n.º 31/2022, de 21 de Novembro

Procede à retificação do sumário do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 8/2022, processo n.º 1479/16.4T8LRA.C2.S1-A, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 212, de 3 de novembro de 2022 - [DOC](#)

Portaria n.º 289-A/2022, de 2 de Dezembro

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos - [DOC](#)

Portaria n.º 288/2022, de 2 de Dezembro

Aprova a declaração modelo 25 - donativos recebidos e respetivas instruções de preenchimento a utilizar pelas entidades que recebam donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no EBF - [DOC](#)

Portaria n.º 284/2022, de 28 de Novembro

Aprova as funcionalidades da «Plataforma de cessação de contratos» - [DOC](#)

Portaria n.º 280/2022, de 18 de Novembro

Fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de outubro de 2022, aos trabalhadores da Administração Pública - [DOC](#)

Portaria n.º 268-A/2022, de 4 de Novembro

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos - [DOC](#)

Despacho n.º 13173/2022, de 14 de Novembro

Alteração do n.º 1 do Despacho n.º 1365/2012, de 31 de janeiro, republicado pelo Despacho n.º 5932/2018, de 18 de junho - [DOC](#)

Deliberação n.º 1301/2022, de 29 de Novembro

Aprova as regras a aplicar no atendimento ao público nas Direções Regionais e Delegações Distritais do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. - [DOC](#)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - NOVAS INICIATIVAS

PROJETOS DE REVISÃO CONSTITUCIONAL

Projeto de Revisão Constitucional 7/XV/1 (PSD), 11 de Novembro

Um projeto de revisão constitucional realista, reformista e diferenciador - 40 propostas nos 40 anos da revisão constitucional de 1982 - [DOC](#)

Projeto de Revisão Constitucional 3/XV/1 (PS), 11 de Novembro

Projeto de Revisão Constitucional - [DOC](#)

GOVERNO DE PORTUGAL

Plataforma de Cessação de Contratos - [DOC](#)

Cerimónia de tomada de posse dos membros dos conselhos de administração da CMVM e ASF - [VÍDEO](#)

Intervenção do Ministro das Finanças na cerimónia de apresentação dos novos membros dos conselhos de administração da CMVM e da ASF - [DOC](#)

Comunicado do Conselho de Ministros, de 7 de Dezembro - [DOC](#)

ponto 1. O Conselho de Ministros aprovou hoje, em redação final, o decreto-lei que inicia a reforma e simplificação dos licenciamentos em matéria ambiental, através da eliminação de licenças, autorizações, atos e procedimentos redundantes. Mediante a redução dos encargos administrativos e dos custos de contexto, pretende-se simplificar a atividade das empresas e contribuir para incentivar o investimento, sem prejuízo do cumprimento das regras de proteção do ambiente, passando a Administração Pública a ter um enfoque especial na fiscalização e exigindo-se maior corresponsabilização e autocontrolo por parte dos operadores económicos.

ponto 2. Foi aprovado o decreto-lei que define a utilização das câmaras portáteis de uso individual pelos agentes policiais de modo a acautelar o uso do equipamento em respeito pelos direitos, liberdades e garantias individuais. O diploma, que vem regulamentar as regras de uso e conservação dos dados obtidos, estabelece os requisitos técnicos mínimos a que devem obedecer as chamadas bodycams, bem como a forma de transmissão, armazenamento e acessos aos dados recolhidos unicamente no âmbito das ações policiais.

ponto 6. Foi aprovada a resolução que prorroga o mandato da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

Comunicado do Conselho de Ministros, de 24 de Novembro - [DOC](#)

ponto 3. Foram aprovados os diplomas que transpõem para a ordem jurídica interna atos da União Europeia referentes a diferentes matérias, entre eles:

- Decreto-Lei que transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços, contribuindo para o bom funcionamento do mercado interno através da aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros;

- Decreto-lei que altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, procedendo à transposição para a ordem jurídica interna de várias Diretivas da UE relativas à harmonização das obrigações de comunicação de informações no âmbito da legislação no domínio do ambiente; aos métodos de avaliação dos efeitos prejudiciais do ruído ambiente e aos métodos comuns de avaliação do ruído, por forma a prevenir e reduzir os efeitos prejudiciais da exposição ao ruído ambiente;

- Decreto-Lei que estabelece metas relativas ao consumo de energia proveniente de fontes renováveis, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/2001. O diploma vem materializar o compromisso nacional com a estratégia europeia de descarbonização e de transição energética, para um futuro mais sustentável;

- Decreto-lei que completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/904, relativa à redução do impacto de produtos de plástico no ambiente, definindo os regimes de responsabilidade alargada do produtor de determinados produtos de plástico de utilização única, bem como os custos a suportar pelos mesmos;



- Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/520, relativa à interoperabilidade dos sistemas eletrónicos de portagem rodoviária, e que facilita o intercâmbio transfronteiriço de informações sobre o não pagamento de taxas rodoviárias na União.

ponto 4. Foi aprovada a resolução que designa os novos membros do conselho de administração do Banco de Portugal.

ponto 5. Foi aprovada a resolução que designa os novos membros do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

ponto 6. Foi aprovada a resolução que designa os novos membros do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Comunicado do Conselho de Ministros, de 17 de Novembro - DOC

ponto 1. O Conselho de Ministros aprovou hoje a proposta de lei, a submeter à Assembleia da República, que procede à regulamentação das contribuições de solidariedade temporária sobre os setores da energia e da distribuição alimentar.

Na sequência do Regulamento Europeu, a contribuição de solidariedade temporária da energia pretende constituir um meio adequado para tratar os lucros excedentários decorrentes de circunstâncias imprevistas, na medida em que esses lucros não correspondem aos lucros habituais que as empresas com atividades naqueles setores obteriam ou poderiam esperar obter em circunstâncias normais.

De igual modo, num esforço de solidariedade adicional por parte do setor da distribuição alimentar, propõe-se a criação de uma contribuição temporária para que eventuais lucros excedentários possam ser canalizados para apoiar a população mais desfavorecida, nomeadamente por via do reforço dos instrumentos contra a fome, para garantir a execução da política de defesa do consumidor com o objetivo de assegurar um elevado nível de proteção ao mesmo, bem como para apoiar as empresas do comércio mais afetadas pelo aumento dos custos e da inflação a tornarem-se mais resilientes.

ponto 4. Foi aprovada uma resolução que determina o encerramento do processo para a alienação das ações da Efavec Power Solutions, SGPS, S. A., objeto do processo de reprivatização, e que aprova o caderno de encargos para um novo processo de reprivatização.

ponto 5. Foi aprovada a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, que define a visão conceptual, política e operacional para a cooperação portuguesa

ponto 7. Foi aprovada a proposta de lei, a submeter à apreciação da Assembleia da República, que procede à concretização dos elementos essenciais da taxa associada à prestação de serviços postais.

CMVM - COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RELATÓRIOS, CIRCULARES, FAQs E COMUNICADOS

Principais Deliberações do Conselho de Administração da CMVM - [9 e 11 de Novembro](#) - [17 de Novembro](#) - [22 e 24 de Novembro](#) - [30 de Novembro](#)

CMVM incentiva à participação na consulta das ESAs sobre o greenwashing - [DOC](#)

A CMVM apela à participação na consulta da ESMA sobre o uso de termos ESG ou relacionados com sustentabilidade no nome dos fundos - [DOC](#)

CMVM alerta para as Perguntas e Respostas das ESAs sobre a aplicação do Regulamento Delegado que complementa o SFDR - [DOC](#)

CMVM incorpora orientações da EBA sobre a função do Responsável pelo Cumprimentos Normativo - [DOC](#)

CMVM publica “Relatório sobre a Atividade de Capital de Risco 2021” com destaque para as conclusões de supervisão - [DOC](#)



Intervenção de José Miguel Almeida, administrador da CMVM, na Apresentação do Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades - [DOC](#)

Dicas CMVM ao Investidor - [DOC](#)

CMVM divulgou hoje cinco decisões de contraordenação - [DOC](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Indicadores trimestrais de **intermediação financeira** - 3.º Trimestre de 2022 - [DOC](#)

Indicadores trimestrais de **gestão de ativos** - 3.º Trimestre de 2022 - [DOC](#)

Indicadores mensais dos fundos de **investimento imobiliário** - Outubro - [DOC](#)

Indicadores mensais dos fundos de **investimento mobiliário** - Outubro - [DOC](#)

Indicadores mensais do **mercado de capitais português** - Outubro - [DOC](#)

Indicadores mensais de **recepção de ordens** - Outubro - [DOC](#)

BANCO DE PORTUGAL

CONSULTAS PÚBLICAS

Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 9/2022, de 10 de Novembro - Aviso sobre a exclusão relativa a redes restritas ao abrigo do RJSPME [*Decorre até 26 de Dezembro*] - [DOC](#)

REGULAMENTAÇÃO

Instrução (Histórico) n.º 17/2022 - Altera, para 20 de março de 2023, a data de produção de efeitos da Instrução n.º 16/2022, espelhando a decisão do Conselho do BCE, de 20 de outubro de 2022, e em conformidade com a Orientação BCE/2022/39, que altera a Orientação BCE/2022/8 - [DOC](#)

Carta Circular n.º CC/2022/00000037 - Informa que foram publicadas as novas Orientações da EBA relativas ao exercício de recolha de informação sobre os colaboradores que auferem remunerações elevadas (EBA/GL/2022/08), que entrarão em vigor no próximo dia 31-12-2022 e que revogarão as orientações publicadas em 17-7-2014 (EBA/GL/2014/07) - [DOC](#)

Carta Circular n.º CC/2022/00000031 - Informa sobre as datas-limite de notificação do montante de reservas mínimas (reportes mensal e trimestral), bem como o calendário dos períodos de manutenção para o ano de 2023 - [DOC](#)

Carta Circular n.º CC/2022/00000026 - Ações para assegurar a remoção de obstáculos à prestação de serviços por parte de terceiros prestadores de serviços de pagamento. Tendo por base a monitorização efetuada ao progresso dos ASPSP no sentido da eliminação dos obstáculos identificados nas Cartas Circulares CC/2020/00000045 e CC/2021/00000021, e considerando que continuam a existir situações por resolver, o Banco de Portugal estabelece que os ASPSP que tenham optado por desenvolver uma API devem corrigir aquelas desconformidades até à data-limite de 31 de março de 2023 - [DOC](#)

Aviso n.º 2/2022 - Altera, na sequência da publicação da Orientação (UE) 2022/508 e da Recomendação BCE/2022/13, ambas do Banco Central Europeu, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, de 29 de dezembro, que regulamenta o exercício de um conjunto de opções disponíveis no quadro prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 (LCR DA) (publicado no Diário da República) - [DOC](#)



RELATÓRIOS E BOLETINS

Relatório de Estabilidade Financeira - Novembro de 2022 - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 11/2022 - Novembro - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 11/2022: 1º Suplemento - Novembro - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 11/2022: 2º Suplemento - Novembro - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 11/2022: 3º Suplemento - Novembro - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 10/2022: 3º Suplemento - Outubro - [DOC](#)

Indicadores coincidentes - Novembro - [DOC](#)

Indicador diário de atividade económica - [DOC](#)

21.º Edição – **Newsletter SEPA** - [DOC](#)

INTERVENÇÕES E COMUNICADOS

Comunicado do Banco de Portugal sobre o Relatório de Estabilidade Financeira de novembro de 2022 - [DOC](#)

Comunicado do Banco de Portugal sobre a imposição de uma reserva de fundos próprios às instituições identificadas como “outras instituições de importância sistémica” - [DOC](#)

Crédito à habitação. Entraram em vigor medidas para mitigar efeitos do aumento das taxas de juro - [DOC](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos: Outubro - [DOC](#)

Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos: Setembro - [DOC](#)

Financiamento das administrações públicas: Setembro - [DOC](#)

Endividamento do setor não financeiro: Setembro - [DOC](#)

Posição de investimento internacional: Setembro - [DOC](#)

Empréstimos e depósitos bancários: Outubro - [DOC](#)

Balança de Pagamentos: Setembro - [DOC](#)

Fundos de investimento: Setembro - [DOC](#)

Emissões de títulos: Setembro - [DOC](#)

Dívida pública: Outubro - [DOC](#)

ASF - AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Norma Regulamentar n.º 10/2022-R - Estruturas de governação dos fundos de pensões - alteração à Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de maio - [DOC](#)

Norma Regulamentar n.º 9/2022-R - Aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) - [DOC](#)



Circular n.º 10/2022 - Recomendações ao setor segurador com vista à mitigação do impacto da conjuntura macroeconómica sobre os tomadores de seguros, segurados e beneficiários - [DOC](#)

Circular n.º 9/2022 - Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo - [DOC](#)

Recomendação da OCDE sobre o desenho de planos de pensões de contribuição definida - [DOC](#)

EIOPA publica, para consulta aos stakeholders, o Discussion Paper relativo ao tratamento prudencial dos riscos de sustentabilidade - [DOC](#)

Estudo sobre o Protection Gap na economia e sociedade portuguesa - [DOC](#)

ASF promove inquérito sobre a poupança de longo prazo para a reforma - [DOC](#)

Relatório Estatístico do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) - 1.º semestre de 2022 - [DOC](#)

Relatório trimestral de evolução dos fundos de pensões - 3.º Trimestre 2022 - [DOC](#)

Relatório trimestral de evolução da atividade seguradora - 3.º Trimestre 2022 - [DOC](#)

Entendimento - Não coincidência dos termos de uma simulação de seguro com a proposta final do seguro - [DOC](#)

AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Despacho n.º 350/2022-XXII, de 30/11, do SEAAF - Flexibilização do calendário fiscal - [DOC](#)

Despacho n.º 318/2022-XXII, de 15/11, do SEAAF - Flexibilização do calendário fiscal: IVA - [DOC](#)

Despacho n.º 317/2022-XXII, de 14/11, do SEAAF - Flexibilização do calendário fiscal - [DOC](#)

Ofício-circulado n.º 15926/2022 - Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a utilizar de 1 a 31 de dezembro de 2022 - [DOC](#)

CIG - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

Projeto "O valor do trabalho não pago de mulheres e de homens" lança factsheet com recomendações de política pública - [DOC](#)

TRIBUNAL DE CONTAS

Medidas especiais de contratação pública: tribunal alerta para riscos - [DOC](#)

Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021 - Alerta para os riscos - 2º Relatório - [DOC](#)

Fiscalização Prévia de Contratos entre Entidades Públicas e Princípios da Atividade Administrativa e Financeira - [DOC](#)

Boletim mensal de fiscalização prévia – Outubro 2022 - [DOC](#)

DGO - DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Dados da Execução Orçamental Mensais - [DOC](#)



UTAO - UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

Relatório n.º 17/2022 - Impacto na receita pública da Proposta de Alteração n.º 839C à POE-2023 - [DOC](#)

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Vacinação de reforço sazonal contra a COVID-19 alargada aos 50-59 anos - [DOC](#)

DGS publica Norma sobre abordagem das pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19 - [DOC](#)



JURISPRUDÊNCIA

JURISPRUDÊNCIA NACIONAL

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 679/2022, de 23 de Novembro

I. Não julga inconstitucional o artigo 139.º, n.º 6, do Código do CIRC, na interpretação normativa de que se impõe a autorização de acesso à informação bancária do sujeito passivo/requerente e, mormente, de terceiros (os seus administradores/gerentes), como condição de acesso ao procedimento previsto no artigo 139.º, n.os 1 a 3, do CIRC e, consequentemente, para a elisão da presunção prevista no artigo 64.º, n.º 2, do CIRC. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 10 de Novembro

I. Tendo a ré impugnado o acórdão recorrido quanto a diferentes componentes indemnizatórias de danos não patrimoniais pela morte do sinistrado, verifica-se que: (i) tais componentes indemnizatórias não são entre si nem autónomas nem cindíveis, uma vez que todas integram a categoria dos danos não patrimoniais previstos no art. 496.º do CC, a compensar segundo juízos de equidade; (ii) foram alteradas pela Relação em sentido desfavorável à ré; (iii) pelo que, de acordo com a orientação fixada pelo AUJ n.º 7/2022, não se formou dupla conforme entre as decisões das instâncias, sendo o recurso admissível.

II. O AUJ n.º 7/2022, tendo fixado o sentido em que deve ser interpretado o conceito normativo de dupla conforme, não se pronunciou sobre uma situação como a dos autos em que, não apenas uma das partes, mas ambas, interpuseram recurso de revista, impugnando, em sentidos opostos, a decisão da Relação quanto à mesma categoria de danos (os danos não patrimoniais pela morte do sinistrado).

III. Em tal situação, admitido o recurso da ré, a não admissão do recurso dos autores põe em causa o respeito pelo princípio da igualdade de armas, manifestação tanto princípio da igualdade de tratamento (art. 13.º da CRP) como da garantia de um processo equitativo (art. 20.º da CRP).

IV. Com efeito, a razão de ser da dupla conforme, enquanto obstáculo à admissibilidade do recurso de revista, é a racionalização do acesso ao terceiro grau de jurisdição, sem, porém, se sobrepor ou confundir com a ratio do pressuposto da sucumbência.

V. Numa situação como a dos autos, em que ambas as partes impugnam os valores indemnizatórios fixados a título de compensação por danos não patrimoniais e em que o STJ não pode deixar de apreciar tal questão na perspectiva da ré, fica postergada a própria razão de ser do regime da dupla conforme, tornando-se injustificado e, consequentemente, arbitrário, não apreciar a mesma questão tanto na perspectiva da ré como na perspectiva dos autores.

VI. As exigências da interpretação conforme à Constituição da norma do n.º 3 do art. 671.º do CPC levam a concluir pela admissão do recurso dos autores na parte em que estes impugnaram o quantum indemnizatório atribuído pela Relação a título de compensação por danos não patrimoniais.

VII. De acordo com a jurisprudência do STJ, quando este Tribunal é chamado a pronunciar-se sobre o cálculo da indemnização que haja assentado decisivamente em juízos de equidade, não lhe compete a determinação exacta do valor pecuniário a arbitrar, mas tão somente a verificação acerca dos limites e pressupostos dentro dos quais se situou o referido juízo equitativo.

VIII. A sindicância do juízo equitativo não afasta, porém, a necessidade de ponderar as exigências do princípio da igualdade, o que aponta para uma tendencial uniformização de parâmetros na fixação judicial das indemnizações, sem prejuízo da consideração das circunstâncias do caso concreto.

IX. Além do mais, não se pode ignorar a existência de parâmetros indemnizatórios para as situações de perda da vida, fixados pela Provedoria de Justiça, em nome do Estado Português, para as vítimas dos incêndios do ano 2017, não obstante tais parâmetros terem sido adoptados em circunstâncias muito particulares e – por não revestirem carácter normativo – não serem de aplicação directa para além dessas circunstâncias.

X. Tudo ponderado, afigura-se ser de manter os montantes indemnizatórios fixados pelo TR; em particular, no que se refere ao quantum indemnizatório pelos danos do sinistrado que antecederam a morte, e independentemente da falta de percepção cognitiva pelo lesado do gravíssimo estado em que se encontrava ao longo de 43 dos 51 dias que antecederam a morte, não pode deixar de se atribuir relevância à lesão de um bem jurídico essencial da personalidade, inerente à dignidade da pessoa humana; a que acresce a consideração do sofrimento (dores e ansiedade) muito elevado do lesado nos períodos em que esteve consciente.

XI. Confirmando-se que a sentença fixou equitativamente a compensação por danos não patrimoniais segundo parâmetros actualizados, temos que – em resultado da aplicação conjugada dos arts. 566.º, n.º 2, e 805.º, n.º 3, segunda parte, do CC, tal como interpretadas pelo AUJ n.º 4/2002, não merece censura a decisão do acórdão da Relação de manter, nesta parte, que a contagem dos juros moratórios se faça a partir da data da sentença. - [DOC](#)



Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 9 de Novembro

I. O AUJ obtido no Processo 1479/16.4T8LRA.C2.S1-A, datado d 6 de Dezembro de 2021, retirou o seguinte segmento informizador:

«1. No âmbito da responsabilidade civil pré-contratual ou contratual do intermediário financeiro, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, 312.º n.º 1, alínea a), e 314.º do Código dos Valores Mobiliários, na redação anterior à introduzida pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e 342.º, n.º 1, do Código Civil, incumbe ao investidor, mesmo quando seja não qualificado, o ónus de provar a violação pelo intermediário financeiro dos deveres de informação que a este são legalmente impostos e o nexo de causalidade entre a violação do dever de informação e o dano.

2. Se o Banco, intermediário financeiro - que sugeriu a subscrição de obrigações subordinadas pelo prazo de maturidade de 10 anos a um cliente que não tinha conhecimentos para avaliar o risco daquele produto financeiro nem pretendia aplicar o seu dinheiro em "produtos de risco" - informou apenas o cliente, relativamente ao risco do produto, que o "reembolso do capital era garantido (porquanto não era produto de risco)", sem outras explicações, nomeadamente, o que eram obrigações subordinadas, não cumpre o dever de informação aludido no artigo 7.º, n.º 1, do CVM.

3. O nexo de causalidade deve ser determinado com base na falta ou inexactidão, imputável ao intermediário financeiro, da informação necessária para a decisão de investir.

4. Para estabelecer o nexo de causalidade entre a violação dos deveres de informação, por parte do intermediário financeiro, e o dano decorrente da decisão de investir, incumbe ao investidor provar que a prestação da informação devida o levaria a não tomar a decisão de investir.»

II. Se o Banco Recorrente não cumpriu os seus deveres de informação, houve falta de comunicação necessária para que o subscritor tomasse conscientemente uma decisão de investimento e mais, o investidor, nunca teria adquirido as obrigações SLN 2006 caso tivesse sido informado que as mesmas eram produto com risco de perda de capital, cujo reembolso o Banco, afinal, não garantia daí se extrai a sua responsabilidade nos termos do artigo 314.º do CVM.

III. Contudo, para que se possa efectivar essa responsabilidade, não basta apenas a existência do ilícito, impondo a Lei, a culpa, o dano e o nexo de causalidade.

IV. Se a culpa se presume, nestas específicas circunstâncias, como deflui do n.º2 do artigo 304.º-A, quando nos refere «A culpa do intermediário financeiro presume-se quando o dano seja causado no âmbito de relações contratuais ou pré-contratuais e, em qualquer caso, quando seja originado pela violação de deveres de informação.», e o dano se mostra apurado por o Réu não ter disponibilizado a quantia investida, falha a alegação e prova do nexo de causalidade, essencial em termos de uniformização jurisprudencial, para assacar a responsabilização peticionada, o que conduz inexoravelmente à improcedência do pedido. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 8/2022, de 3 de Novembro

I. Ónus da prova, dever de informação e nexo de causalidade do intermediário financeiro, no âmbito da responsabilidade civil pré-contratual ou contratual, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, 312.º, n.º 1, alínea a), e 314.º do Código dos Valores Mobiliários, na redação anterior à introduzida pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e 342.º, n.º 1, do Código Civil - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 2 de Novembro

I. A legalidade do despedimento por extinção do posto de trabalho deve ser aferida segundo os critérios empresariais utilizados pelo empregador, competindo ao julgador unicamente verificar a exatidão ou veracidade dos motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos que foram invocados e a existência de um nexo causal entre esses motivos e o despedimento, por forma a que, segundo juízos de razoabilidade, se possa concluir que aqueles eram idóneos a justificá-lo.

II. Na avaliação dos motivos justificativos do despedimento por extinção do posto de trabalho realizado por uma sociedade integrada num grupo económico, o tribunal deve ter em conta não só a dimensão económico-financeira e o modelo de funcionamento da sociedade empregadora, mas também as implicações que nesta tenha a situação global do grupo. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 11 de Outubro

I. A competência afere-se em função dos termos da ação, tendo em consideração a pretensão formulada pelo autor e os respetivos fundamentos, tudo independentemente da idoneidade do meio processual utilizado e do mérito da pretensão.

II. Direitos sociais são, e nomeadamente, os que integram a esfera jurídica do sócio, por força do contrato de sociedade, sendo inerentes à qualidade e estatuto de sócio e dirigidos à proteção dos seus interesses sociais.

III. Se a pretensão cautelar dos sócios se funda essencialmente na prejudicialidade que de um certo acordo firmado por outro sócio resulta para a sociedade, isso relaciona-se inseparavelmente com o nuclear direito daqueles sócios (direito social, corporativo), subjacente ou imanente à lei societária e ao contrato de sociedade, qual seja, o direito à preservação da sociedade, á devida prossecução do seu objeto social e ao lucro.

IV. Para o conhecimento de uma tal pretensão cautelar está a competência material deferida aos juízos de comércio, nos termos dos n.ºs 1, alínea c) e 3 do art. 128.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário. - [DOC](#)



Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 11 de Outubro

I. Pese embora a sociedade dominante poder ser legalmente responsável pelas obrigações da sociedade que lhe está subordinada, a decisão de reconhecimento de um crédito sobre esta última em sede da respetiva insolvência não se impõe como autoridade de caso julgado em posterior ação instaurada pelo mesmo credor contra a sociedade dominante para reconhecimento do mesmo crédito.

II. Compete ao credor que se diz lesado, e não ao devedor insolvente, alegar e provar os factos que integram o seu pretensão direito de crédito indemnizatório a título do dano positivo ou de cumprimento, sem o que não pode tal crédito ser reconhecido. -

[DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 8/2022, de 3 de Novembro

I. Ónus da prova, dever de informação e nexos de causalidade do intermediário financeiro, no âmbito da responsabilidade civil pré-contratual ou contratual, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, 312.º, n.º 1, alínea a), e 314.º do Código dos Valores Mobiliários, na redação anterior à introduzida pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e 342.º, n.º 1, do Código Civil - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 9 de Novembro

I. A imposição constitucional de fundamentação dos actos administrativos em geral, onde se incluem os proferidos em matéria tributária, consagrada no artigo 268.º, n.º 3 da CRP, revela, por um lado, a importância que esta formalidade possui no ordenamento jurídico português e, por outro, permite compreender o motivo que conduziu o legislador ordinário a regular de forma detalhada vários aspectos relacionados com essa formalidade, designadamente a preocupação que teve em densificar, clara e expressamente, o conceito de fundamentação (artigo 152.º do CPA), em regular quase exaustivamente o procedimento de formação da decisão, de exigir, também expressamente, o modo como o administrado deve ser chamado a participar no processo de formação da decisão e os efeitos ou consequências anulatórias que, pelo menos em regra, estão associados à preterição dessa falta de fundamentação (cfr., em especial, artigos 148.º, 151.º, 153.º, 160.º a 163.º do CPA e 60.º e 77.º da LGT).

II. Padece de falta de fundamentação formal o despacho proferido pelo Chefe do Serviço de Finanças que determina a inclusão do nome do revertido na internet na Lista de Devedores Tributários se, nesse despacho, são ignorados a quase totalidade dos fundamentos de facto e de direito aduzidos pelo revertido tendo em vista a não inclusão do seu nome na referida lista e se do mesmo despacho não consta qualquer norma jurídica.

III. A produção dos efeitos anulatórios decorrentes da preterição de formalidade essencial não deve ser afastada se o objectivo desta não foi alcançado por outra forma e não é seguro afirmar-se que o acto proferido não pode ter outro conteúdo nem outro sentido que não o adoptado, particularmente quando existe jurisprudência dos tribunais superiores que, com base, pelo menos parcialmente, nos fundamentos invocados em audição prévia pelo revertido, julgou já, ainda que de forma não unânime, noutro sentido. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 29 de Setembro

I. Os juros indemnizatórios correspondem à concretização de um direito de indemnização que tem raiz constitucional. Com efeito, no art.º 22, da C.R. Portuguesa, estabelece-se que o Estado e as demais entidades públicas são civilmente responsáveis, em forma solidária com os titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, por acções ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício, de que resulte a violação dos direitos, liberdades e garantias ou prejuízo para outrem. O art.º 43, da L.G.T., estabelece o regime geral do direito a juros indemnizatórios.

II. Pedida pelo sujeito passivo a revisão oficiosa do acto de liquidação (cfr. art.º 78, n.º 1, da L.G.T.) e vindo o acto a ser anulado, mesmo que em impugnação judicial do indeferimento daquela revisão, os juros indemnizatórios são devidos depois de decorrido um ano após a apresentação daquele pedido, e não desde a data do pagamento da quantia liquidada, nos termos do art.º 43, n.ºs. 1 e 3, al.c), da L.G.T., mais não relevando o facto de a A. Fiscal o ter decidido, embora indeferindo, em período inferior a um ano. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 27 de Outubro

I. Com vista a aferir do dever de revisão do acto tributário, constitui injustiça grave ou notória a situação em que aquele apura o imposto devido com base em matéria colectável determinada de forma manifestamente discrepante da realidade do rendimento percebido. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 13 de Outubro

I. Para beneficiar da isenção de IVA nas entregas de bens intracomunitárias necessário se torna comprovar que as mercadorias em causa saíram do território nacional para outro Estado membro.

II. O ónus da prova da expedição e transporte das mercadorias para outro Estado-Membro, recai sobre o fornecedor dos bens, sendo admissível qualquer meio de prova, incluindo a testemunhal.



III. Os documentos são meios de prova, e a mera remissão para documentos tem apenas o alcance de dar como provada a existência desses documentos, e não o de dar como provada a existência de factos que com base neles se possam considerar como provados. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 13 de Outubro

I. Em sede de RETGS, seja pelos contribuintes, seja pela AT, é necessário haver, num primeiro momento, o apuramento do resultado fiscal de cada uma das sociedades que integram o perímetro do grupo, para, num segundo momento, se calcular o resultado fiscal do grupo.

II. Não pode ser incluída, no âmbito do RIT de consolidação efetuado, correção individual relativa a uma das sociedades que integra o perímetro, se tal correção não constar de qualquer ação inspetiva, interna ou externa, efetuada à mencionada sociedade individualmente considerada e nem couber no âmbito da ação inspetiva de consolidação.

III. O referido em II. garante que não sejam postergadas as exigências e garantias previstas no nosso ordenamento, designadamente no RCPITA (v.g., garantias em termos de irrepetibilidade do procedimento inspetivo), impedindo que se ultrapasse de forma ilegal a circunstância de uma determinada correção não ter sido elaborada no momento oportuno.

IV. Os pressupostos inerentes a uma correção efetuada pela AT têm de estar explanados no ato que consubstancie a fundamentação da liquidação corresponsiva, carecendo de pertinência alegar fundamentos nunca considerados oportunamente pela AT.

V. A quebra de origem desconhecida (designadamente por furtos ou deterioração de stocks) é um fenómeno caracterizador do comércio a retalho, com maior expressão em superfícies comerciais de grande dimensão.

VI. Estando mensuradas tais perdas, computadas aquando das inventariações físicas, e suportadas em documentação interna correspondente, e estando provada a existência de um mecanismo de controlo interno sólido, visando minorá-las, os custos resultantes de tais perdas são abrangidos pelo art.º 23.º do CIRC. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 17 de Novembro

I. De uma interpretação conforme a constituição e também conforme o Direito da União Europeia da proposição normativa do artigo 14.º, 4 do Regulamento das Custas Processuais resulta que a taxa de justiça subsequente e a multa podem ser pagas (e demonstrado o seu pagamento) até ao início da audiência de julgamento. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 27 de Outubro

I. A norma contida no n.º 4 do artigo 1110º do Código Civil não autoriza a interpretação de que, num contrato de arrendamento para fins não habitacionais livremente celebrado por cinco anos, o senhorio pode comunicar ao arrendatário a sua oposição à renovação do contrato para ter efeitos findo o prazo inicial do mesmo.

II. Tal norma deve ser interpretada no sentido que dela consta (com respeito aliás pela correspondência mínima com o texto) qual seja o de que qualquer que seja a duração do contrato, nos primeiros cinco anos contados do início da vinculação entre as partes, o senhorio não pode opor-se à renovação.

III. Tal norma não representa qualquer excesso de protecção do legislador em relação ao inquilino, nem representa, na sua interpretação literal, uma protecção excessiva à que seria o desígnio do legislador, na medida em que as partes, segundo o n.º 1 do mesmo preceito, são livres de estipularem o que bem quiserem e lhes interessar relativamente à duração do contrato e à oposição à renovação, incluído naturalmente que se opõem à (primeira) renovação, ou seja, são livres de excluir a renovação do contrato.

IV. Por esta mesma razão, a interpretação que permite a comunicação da oposição à renovação no prazo de cinco anos contados do início da vinculação contratual de arrendamento para fins não habitacionais por cinco anos, para produzir efeitos no primeiro dia seguinte ao do fim do prazo do contrato, quando essa previsão não foi querida inicialmente pelas partes, representa uma atribuição posterior de um poder unilateral ao senhorio.

V. Em consequência dessa interpretação, o resultado prático permitido seria a exclusão da possibilidade de renovação para um contrato celebrado por cinco anos, o que se apresenta contraditório com a regra do n.º 3 do mesmo preceito. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 7 de Novembro

I. Quer as sociedades estejam em relação de participação (art.ºs 483º, 485º e 486º do CSC) quer as sociedades estejam em relação de grupo stricto sensu (art.ºs 488º, 489º, 492º e 493º do CSC), a figura do empregador é assumida por aquela sociedade que se encontra vinculada contratualmente, não sendo o empregador o grupo “em si”.

II. Assim, cessando contrato de trabalho temporário a termo certo celebrado com a “sociedade dominante”, e sendo de seguida celebrado contrato de trabalho a termo certo com a “sociedade dependente”, a empregadora é cada uma dessas sociedades.

III. Sendo a “sociedade dominante” chamada ao processo depois de a “sociedade dependente” alegar a sua ilegitimidade, pode responder solidariamente nos termos do art.º 334º do Código do Trabalho pelas prestações pecuniárias decorrentes da cessação do contrato de trabalho celebrado com a “sociedade dependente” na sequência de despedimento ilícito promovido por esta. - [DOC](#)



Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 27 de Outubro

I. Mensagens SMS (short message service) trocadas via WhatsApp, segundo o A., entre a sua companheira e o primeiro R. e enviadas livremente, não se encontram protegidas pelos direitos constitucionais de reserva da intimidade da vida privada e da confidencialidade da mensagem pessoal. Tal como acontece no que concerne às mensagens SMS, tendo sido recebidas, lidas e guardadas, passam a ter a mesma essência da correspondência escrita enviada por correio tradicional. Valem, pois, como prova, não sendo ilícitos, nem constituem prova proibida.

II. Os SMS, ou cópia dos mesmos, são considerados documentos eletrónicos com força probatória [arts. 2º, a), 3º e 4, do DL nº 290-D/99, de 2-08 e art. 46º do Regulamento da União Europeia nº 910/2014, de 23-07-2014] e não contendo assinatura digital certificada por entidade credenciada serão apreciados nos termos gerais de direito, isto é, de acordo com as regras gerais da prova documental (art. 362º e ss. do CC). - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 13 de Outubro

I. Além da resolução fundada na lei, o art. 432.º, n.º 1, do Código Civil estabelece a resolução fundada em convenção; através desta admite que as partes, por convenção, de acordo com o princípio da autonomia privada, concedam a si próprias a faculdade de resolver o contrato quando ocorra certo e determinado facto (v. g., o não cumprimento duma concreta obrigação).

II. A tal convenção/estipulação contratual dá-se o nome de cláusula resolutiva expressa.

III. Num contexto em que, apesar da verificação da cláusula resolutiva, os promitentes compradores providenciaram para que o promitente vendedor lograsse reunir as condições necessárias para a outorga do contrato definitivo; com o passar do tempo, sem que aquele respondesse às suas inúmeras solicitações, interpelaram-no formalmente a fim de prestar os elementos/informações necessários à marcação da escritura; e só na decorrência da omissão de qualquer resposta a esta solicitação é que enveredaram pela resolução do contrato, o exercício deste direito resolutivo convencional não pode ser postergado em função do tempo entretanto decorrido, pois jamais manifestaram, expressa ou tacitamente, que abdicariam ou renunciariam à invocação daquele direito, sendo que a sua atuação não é contrária ao exercício daquele direito extintivo.

IV. Tendo os promitentes compradores, a seu favor, duas cláusulas resolutivas expressas, podiam resolver o contrato, imediatamente, através da declaração escrita dirigida à outra parte (art. 436.º, n.º 1 do CC), sem ter de recorrer e percorrer, para obter tal desiderato, o caminho do art. 808.º, n.º 1, do CC. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 13 de Outubro

I. Sempre que impugne a decisão da matéria de facto deve o recorrente cumprir os ónus previstos no art. 640.º n.º 1 e n.º 2 al. a) do CPC, nomeadamente procurar demonstrar o erro de julgamento de cada um dos pontos da matéria impugnada, o que impõe que indique as razões que, no seu entendimento, evidenciam tal erro.

II. No abandono presumido compete ao empregador o ónus de alegar e de provar os factos integradores da presunção estabelecida no artigo 403.º, n.º 2, do CT, ou seja, a ausência do trabalhador ao serviço durante, pelo menos, 10 dias úteis seguidos, e ainda que não lhe foi comunicado o motivo da ausência.

III. Independentemente de o trabalhador ter ou não razão quanto ao transporte de e para o local de trabalho que reclamava e da natureza das faltas, o que é inequívoco é que a empregadora sabia da sua posição (porque o trabalhador lha tinha comunicado), sabendo que este, reiteradamente, aliás, reclamava tanto o transporte como instruções tendentes a retomar a prestação do trabalho, pelo que não pode operar a presunção de abandono do trabalho comunicada pela empregadora ao trabalhador. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, de 15 de Setembro

I. O regime processual especial de cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos só é aplicável às obrigações pecuniárias directamente emergentes de contratos, não comportando a possibilidade de cobrança da indemnização prevista na cláusula penal por incumprimento do período de fidelização.

II. A injunção à qual foi aposta fórmula executória nestas circunstâncias está assim afectada de vício que constitui excepção dilatária inominada justificativa do indeferimento parcial liminar da execução. - [DOC](#)



LEGISLAÇÃO EUROPEIA

EUROPEAN COMMISSION

KEY DOCUMENTS

Autumn 2022 Economic Forecast: The EU economy at a turning point - [DOC](#)

2023 Recommendation on the economic policy of the euro area - [DOC](#)

2023 European Semester: Alert Mechanism report - [DOC](#)

European Innovation Council: impact report 2021 - [DOC](#)

Building renovation in the EU - Scenarios and impact assessment - [DOC](#)

Capital Markets Union: new proposals on clearing, corporate insolvency and company listing to make EU capital markets more attractive - [DOC](#)

CONSULTATIONS

Consultations: Digital fairness – fitness check on EU consumer law - [DOC](#)

Proposal Financial regulation - [DOC](#)

Business in Europe: Framework for Income Taxation (BEFIT) - [DOC](#)

2023 European Semester: Annual sustainable growth survey - [DOC](#)

2022 Charter Report – input from Member States - [DOC](#)

2022 Charter Report – targeted stakeholder consultation - [DOC](#)

2022 Charter Report – FRA Summary Reports - [DOC](#)

DECISIONS AND REGULATION

Proposal for a DIRECTIVE OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL on improving the gender balance among non-executive directors of companies listed on stock exchanges and related measures - [DOC](#)

Position (EU) No 3/2022 of the Council at first reading with a view to the adoption of a Directive of the European Parliament and of the Council on improving the gender balance among directors of listed companies and related measures Adopted by the Council on 17 October 2022 (Text with EEA relevance) 2022/C 433/04 - [DOC](#)

Statement of the Council's reasons: Position (EU) No 3/2022 of the Council at first reading with a view to the adoption of a Directive of the European Parliament and of the Council on improving the gender balance among directors of listed companies and related measures 2022/C 433/05 - [DOC](#)

Resolution of the Council and of the Representatives of the Governments of the Member States, meeting within the Council, on a revised Code of Conduct for Business Taxation 2022/C 433/01 - [DOC](#)

Council Decision (CFSP) 2022/2369 of 3 December 2022 amending Decision 2014/512/CFSP concerning restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine - [DOC](#)



Council Decision (EU) 2022/2332 of 28 November 2022 on identifying the violation of Union restrictive measures as an area of crime that meets the criteria specified in Article 83(1) of the Treaty on the Functioning of the European Union - [DOC](#)

Council Regulation (EU) 2022/2367 of 3 December 2022 amending Regulation (EU) No 833/2014 concerning restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine - [DOC](#)

Council Implementing Decision (EU) 2022/2331 of 25 November 2022 on the appointment of the Chair and a full-time member of the Single Resolution Board - [DOC](#)

Council Implementing Regulation (EU) 2022/2368 of 3 December 2022 amending Council Regulation (EU) No 833/2014 concerning restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine - [DOC](#)

Council Implementing Regulation (EU) 2022/2365 of 2 December 2022 amending the implementing technical standards laid down in Implementing Regulation (EU) 2016/1801 as regards the mapping tables correspondence of credit assessments of external credit assessment institutions for securitisation in accordance with Regulation (EU) No 575/2013 of the European Parliament and of the Council - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2282 of 21 November 2022 laying down technical information for the calculation of technical provisions and basic own funds for reporting with reference dates from 30 September 2022 until 30 December 2022 in accordance with Directive 2009/138/EC of the European Parliament and of the Council on the taking-up and pursuit of the business of Insurance and Reinsurance - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2260 of 14 November 2022 concerning the classification of certain goods in the Combined Nomenclature - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2259 of 14 November 2022 concerning the classification of certain goods in the Combined Nomenclature - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2334 of 29 November 2022 amending Implementing Regulation (EU) 2015/2447 as regards the application of monitoring of decisions relating to binding information and introducing a flexibility in the procedures for issuing of or making out proofs of origin - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2303 of 24 November 2022 amending Implementing Regulation (EU) 2019/1780 establishing standard forms for the publication of notices in the field of public procurement - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2123 of 13 July 2022 laying down implementing technical standards for the application of Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to the standard forms, templates and procedures for the notifications of national marketing requirements applicable to crowdfunding service providers by competent authorities to ESMA - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2122 of 13 July 2022 laying down implementing technical standards for the application of Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to standard forms, templates and procedures for the cooperation and exchange of information between competent authorities concerning European crowdfunding service providers for business - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2121 of 13 July 2022 laying down implementing technical standards for the application of Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to standard forms, templates and procedures for the cooperation and exchange of information between competent authorities and ESMA in relation to European crowdfunding service providers for business - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2022/2120 of 13 July 2022 laying down implementing technical standards for the application of Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to data standards and formats, templates and procedures for reporting information on projects funded through crowdfunding platforms - [DOC](#)



Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2311 of 21 October 2022 amending the regulatory technical standards laid down in Delegated Regulation (EU) No 153/2013 as regards temporary emergency measures on collateral requirements - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2300 of 30 August 2022 supplementing Regulation (EU) 2021/847 of the European Parliament and of the Council with provisions on the establishment of a monitoring and evaluation framework for the Fiscalis programme for cooperation in the field of taxation - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2257 of 11 August 2022 supplementing Regulation (EU) No 575/2013 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the calculation methods of gross jump-to-default amounts for exposures to debt and equity instruments and for exposures to default risk arising from certain derivative instruments, and specifying the determination of notional amounts of instruments other than the instruments referred to in Article 325w(4) of Regulation (EU) No 575/2013 - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2119 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards for the key investment information sheet - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2118 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards on individual portfolio management of loans by crowdfunding service providers, specifying the elements of the method to assess credit risk, the information on each individual portfolio to be disclosed to investors, and the policies and procedures required in relation to contingency funds - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2117 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the requirements, standard formats and procedures for complaint handling - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2116 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the measures and procedures for crowdfunding service providers' business continuity plan - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2115 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the methodology for calculating default rates of loans offered on a crowdfunding platform - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2114 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the entry knowledge test and the simulation of the ability to bear loss for prospective non-sophisticated investors in crowdfunding projects - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2113 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards for the exchange of information between competent authorities in relation to investigation, supervision and enforcement activities in relation to European crowdfunding service providers for business - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2112 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying requirements and arrangements for the application for authorisation as a crowdfunding service provider - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2022/2111 of 13 July 2022 supplementing Regulation (EU) 2020/1503 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying conflicts of interest requirements for crowdfunding service providers - [DOC](#)

Commission Recommendation (EU) 2022/2337 of 28 November 2022 concerning the European schedule of occupational diseases - [DOC](#)



Directive modifiant les directives 2013/34/UE, 2004/109/CE et 2006/43/CE ainsi que le règlement (UE) n° 537/2014 en ce qui concerne la publication d'informations en matière de durabilité par les entreprises - Lettre du président du COREPER à la présidence de la commission JURI du Parlement européen - [DOC](#)

Statement of revenue and expenditure of Eurojust for the financial year 2022 – amending budget No 1 2022/C 453/03 - [DOC](#)

Decision (EU) 2022/2285 of the European Central Bank of 8 November 2022 amending Decision (EU) 2021/2255 on the approval of the volume of coin issuance in 2022 (ECB/2021/54) (ECB/2022/41) - [DOC](#)

Decision (EU) 2022/2278 of the European Central Bank of 8 November 2022 on the approval of the volume of coin issuance in 2023 (ECB/2022/40) - [DOC](#)

Decision (EU) 2022/2249 of the European Central Bank of 9 November 2022 amending Decision (EU) 2022/911 concerning the terms and conditions of TARGET-ECB (ECB/2022/22) (ECB/2022/38) - [DOC](#)

Decision (EU) 2022/2128 of the European Central Bank of 27 October 2022 amending Decision (EU) 2019/1311 on a third series of targeted longer-term refinancing operations (ECB/2019/21) (ECB/2022/37) - [DOC](#)

Warning of the European Systemic Risk Board of 22 September 2022 on vulnerabilities in the Union financial system (ESRB/2022/7) 2022/C 423/01 - [DOC](#)

OTHER DOCUMENTS

Building renovation in the EU - [DOC](#)

Broadband coverage in Europe 2021 - [DOC](#)

Socio-economic impacts of tourism in the EU - [DOC](#)

Handbook of territorial and local development strategies - [DOC](#)

Energy consumption and energy efficiency trends in the EU - [DOC](#)

Study to map, measure and portray the EU mid-cap landscape - [DOC](#)

Second meeting of the Trade Specialized Committee on Public Procurement under EU-UK Trade and Cooperation Agreement - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT

Gender balance on corporate boards - [DOC](#)

Gender balance on corporate boards - European Parliament legislative resolution of 22 November 2022 on the Council position at first reading with a view to the adoption of a directive of the European Parliament and of the Council on improving the gender balance among directors of listed companies and related measures - [DOC](#)

The NIS2 Directive: A high common level of cybersecurity in the EU - [DOC](#)

A high common level of cybersecurity across the Union - European Parliament legislative resolution of 10 November 2022 on the proposal for a directive of the European Parliament and of the Council on measures for a high common level of cybersecurity across the Union, repealing Directive (EU) 2016/1148 - [DOC](#)



ECA - EUROPEAN COURT OF AUDITORS

Relatório Especial 23/2022: **Sinergias entre o Horizonte 2020 e os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Há potencial ainda por explorar** - [DOC](#)

Relatório sobre o exercício de 2021 relativo a eventuais passivos contingentes resultantes do desempenho por parte do Conselho Único de Resolução, do Conselho e da Comissão das suas funções ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 806/2014 - [DOC](#)

ECB - EUROPEAN CENTRAL BANK

KEY DOCUMENTS

Governing Council statement on macroprudential policies - [DOC](#)

Corporate Events Compliance Report - 2022 Monitoring Exercise - [DOC](#)

ECB Financial Stability Review shows risks increasing as economic and financial conditions worsen - [DOC](#)

WORKING PAPERS

Working Paper Series n.º 2755: **Real interest rates, bank borrowing, and fragility** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2753: **Bank lending rates and the remuneration for risk: evidence from portfolio and loan level data** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2752: **Navigating the housing channel of monetary policy across euro area regions** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2751: **Medium-term investment responses to activity shocks: the role of corporate debt** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2747: **Are ethical and green investment funds more resilient?** - [DOC](#)

STATISTICS

ECB publishes consolidated banking data for end-June 2022 - [DOC](#)

ECB Consumer Expectations Survey results – September 2022 - [DOC](#)

Euro area investment fund statistics, third quarter of 2022 - [DOC](#)

Euro area financial vehicle corporation statistics, third quarter of 2022 - [DOC](#)

Euro area bank interest rate statistics: October 2022 - [DOC](#)

Euro area bank interest rate statistics: September 2022 - [DOC](#)

Economic Bulletin Issue 7, 2022 - [DOC](#)

OTHER DOCUMENTS AND INTERVENTIONS

Eurosystem publishes new framework for overseeing electronic payments - [DOC](#)

Eurosystem oversight framework for electronic payment instruments, schemes and arrangements - [DOC](#)



Eurosystem assessment methodology for electronic payment instruments, schemes and arrangements - [DOC](#)

Exemption policy for the Eurosystem oversight framework for electronic payment instruments, schemes and arrangements - [DOC](#)

ECB joins European data and cloud network initiative - [DOC](#)

Eurosystem reschedules launch of new collateral management system - [DOC](#)

Turning down the heat: how the green transition supports price stability - [DOC](#)

Financial stability and macroprudential regulation under diagnostic expectations - [DOC](#)

Survey on the Access to Finance of Enterprises in the euro area – April to September - [DOC](#)

Christine Lagarde: Monetary policy in a new environment - [DOC](#)

Isabel Schnabel: Inflation in the euro area – causes and outlook - [DOC](#)

Bitcoin's last stand - [DOC](#)

Financial Stability Review, November 2022 - [DOC](#)

IOSCO - INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS

Statement on Financial Reporting and Disclosure during Economic Uncertainty - [DOC](#)

IOSCO Reviews Implementation of Liquidity Risk Management Recommendations - [DOC](#)

Feedback Statement on drivers of liquidity in corporate bond markets during COVID-19 induced market stresses - [DOC](#)

Statement on Financial Reporting and Disclosure during Economic Uncertainty - The International Organization of Securities Commissions (IOSCO) emphasizes issuers' need for fair, transparent and timely disclosure about impacts of economic uncertainty - [DOC](#)

IOSCO identifies sound education practices for securities regulators to consider in a crisis situation to support investor protection - [DOC](#)

Monitoring Group Reports on Progress to Implement Recommendations to Strengthen the International Audit and Ethics Standard-Setting System - [DOC](#)

CPMI and IOSCO report on financial market infrastructures' cyber resilience finds reasonably high adoption of cyber guidance but highlights one serious issue of concern and four issues of concern - [DOC](#)

ESMA - EUROPEAN SECURITIES AND MARKETS AUTHORITY

CONSULTATIONS

Consultation Paper on review of RTS on authorisation and registration - [DOC](#)

Consultation on Guidelines on funds' names using ESG or sustainability-related terms - [DOC](#)

ESMA consults on rules for passporting for investment firms - Consultation on Review of the technical standards under Article 34 of MiFID II - [DOC](#)



DECISIONS RECOMMENDATIONS AND OTHER DOCUMENTS

ESMA published Annual Report on Waivers and Deferrals - [DOC](#)

ESMA publishes guidelines on resolvability and cooperation arrangements for central counterparties - [DOC](#)

ESMA Updates Guidelines on Stress Tests for Money Market Funds - [DOC](#)

ESMA amends and consults on standards for benchmark administrator applications - [DOC](#)

ESMA welcomes NCAS' Work to Maintain Resilience of Liability Driven Investment Funds - [DOC](#)

ESMA proposes amendment to simplify cash penalties process for cleared transactions under CSDR - [DOC](#)

Vojtěch Belling appointed Vice Chair of ESMA - [DOC](#)

New Q&As available - [Central Securities Depositories Regulation \(CSDR\)](#) - [Market Abuse Regulation \(MAR\)](#)

ESMA Newsletter, n.º 39 - [DOC](#)

EBA - EUROPEAN BANKING AUTHORITY

EBA Consults on new Guidelines to tackle de-risking - [DOC](#)

EBA consults on Guidelines to institutions and resolution authorities on resolvability testing - [DOC](#)

EBA publishes guidelines on remote customer onboarding - [DOC](#)

EBA publishes methodology and draft templates for the 2023 EU-wide stress test - [DOC](#)

EBA publishes assessment on the application of the supporting factor to infrastructure lending - [DOC](#)

EBA publishes final technical standards on the measurement of liquidity risks for investment firms - [DOC](#)

EBA reasserts its commitment to contribute to a more resilient and sustainable financial system - [DOC](#)

The EBA clarifies the operationalisation of intermediate EU parent undertakings of third country groups - [DOC](#)

ESA - EUROPEAN SUPERVISORY AUTHORITIES

ESAs launch joint Call for Evidence on greenwashing - [DOC](#)

EIOPA - EUROPEAN INSURANCE AND OCCUPATIONAL PENSIONS AUTHORITY

Risk Dashboard indicates overall resilience among insurers even amid high macro and market risks - [DOC](#)

EIOPA issues staff papers related to the Insurance Recovery and Resolution Directive (IRRD) proposal - [DOC](#)

EIOPA consults on cyber component in its insurance stress testing framework - [DOC](#)

EIOPA's dashboard identifies the European natural catastrophe insurance protection gap - [DOC](#)



EIOPA outlines approaches to assess the prudential treatment of insurers' sustainable assets and activities - [DOC](#)

EIOPA underlines its commitment to supporting the insurance and pensions sectors in tackling climate change - [DOC](#)

EIOPA publishes monthly technical information for Solvency II Relevant Risk Free Interest Rate Term Structures – end-November 2022 - [DOC](#)

Monthly update of the symmetric adjustment of the equity capital charge for Solvency II – end-October 2022 - [DOC](#)

Monthly technical information for Solvency II Relevant Risk Free Interest Rate Term Structures – end-October 2022 - [DOC](#)

FCA - FINANCIAL CONDUCT AUTHORITY

Code of Conduct for ESG data and ratings providers - [DOC](#)

FCA concerned about problem behaviours linked to trading app design - [DOC](#)

From Zeroes to Heroes: How culture in financial services can change for everyone's benefit - [DOC](#)

Improvements needed to the credit information market to deliver better lending decisions for borrowers - [DOC](#)



JURISPRUDÊNCIA

JURISPRUDÊNCIA INTERNACIONAL

Acórdão do Tribunal de Justiça (UE), C-37/20 e C-601/20, 22 de Novembro de 2022

«Reenvio prejudicial – Prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo – Diretiva (UE) 2018/843 que altera a Diretiva (UE) 2015/849 – Alteração introduzida ao artigo 30.º, n.º 5, primeiro parágrafo, alínea c), desta última diretiva – Acesso de qualquer membro do público em geral a informações sobre os beneficiários efetivos – Validade – Artigos 7.º e 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia – Respeito pela vida privada e familiar – Proteção de dados pessoais» - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal de Justiça (UE), C-235/21, 29 de Setembro de 2022

«Reenvio prejudicial – Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Diretiva 2006/112/CE – Artigo 203.º – Contrato de locação financeira – Pessoa responsável pelo pagamento do IVA – Possibilidade de equiparar um contrato escrito a uma fatura» - [DOC](#)

New limitations on GDPR enforcement? Advocate General’s Opinion in UI v Österreichische Post - [DOC](#)

Judgment of the Court in Joined Cases C-37/20 I Luxembourg Business Registers and C-601/20 I Sovim

Anti-money-laundering directive: the provision whereby the information on the beneficial ownership of companies incorporated within the territory of the Member States is accessible in all cases to any member of the general public is invalid - [DOC](#)



PAPERS E OUTROS DOCUMENTOS

ANACOM

Mercado das Comunicações na Economia Nacional (2017-2021) - [DOC](#)

ANACOM recomenda aos operadores que avaliem e mitiguem o impacto das revisões de preços sobre as famílias e melhorem as condições das ofertas - [DOC](#)

CNPD - COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Parecer n.º 109/2022 – Projeto de Decreto-Lei que transpõe a Diretiva (UE) 2019/520, relativa à interoperabilidade dos sistemas eletrónicos de portagem rodoviária - [DOC](#)

Parecer n.º 101/2022 – Projeto de Decreto-Lei que define as normas de colocação, ativação, sinalização e utilização das câmaras portáteis de uso individual (bodycams) - versão corrigida - [DOC](#)

Parecer n.º 98/2022 – Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª (GOV) - Aprova o Orçamento do Estado para 2023 - [DOC](#)

EURONEXT LISBON

Euronext announces December quarterly review results of the PSI® - [DOC](#)

Euronext announces volumes for November 2022 - [DOC](#)

Euronext launches gender equality indices - [DOC](#)

Euronext announces its financial calendar for 2023 - [DOC](#)

GEE - GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS (MINISTÉRIO DA ECONOMIA)

Síntese Económica de conjuntura - [DOC](#)

Indicadores de conjuntura – COVID-19 - [DOC](#)

IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

Aviso N.º 03/C11-i01/2022 – Apoio à descarbonização da indústria, com enquadramento na Componente C11 – Descarbonização da Indústria do PRR - [DOC](#)

IEFP - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P

Mercado de Emprego - Outubro de 2022 - [DOC](#)

INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Censos 2021 - Principais tendências ocorridas em Portugal na última década - [DOC](#)

Intensidade energética manteve tendência decrescente no ano da pandemia - 2020 - [DOC](#)



O valor provisório da esperança de vida aos 65 anos foi estimado em 19,30 anos - 2020 - 2022 - [DOC](#)

Taxa de desemprego aumenta para 5,8% - 3.º Trimestre de 2022 - [DOC](#)

Produto Interno Bruto em volume aumentou 4,9% em termos homólogos e 0,4% em cadeia - 3.º Trimestre de 2022 - [DOC](#)

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 4,0%, para 1 353 euros, no 3º trimestre de 2022; em termos reais, diminuiu 4,7% - 3.º Trimestre de 2022 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC estimada em 9,9% - Novembro de 2022 - [DOC](#)

Ano agrícola 2021/22 foi o mais quente e o terceiro menos chuvoso desde 1931 - Outubro de 2022 - [DOC](#)

Vendas no Comércio a Retalho crescem 0,5% em volume - Outubro de 2022 - [DOC](#)

Sinais de abrandamento da economia acumulam-se num contexto de elevada inflação - Outubro de 2022 - [DOC](#)

Em outubro, a taxa de desemprego manteve-se em 6,1% e a taxa de subutilização do trabalho aumentou para 11,4% - Outubro de 2022 - [DOC](#)

Taxa de juro subiu para 1,328%, capital em dívida e prestação mensal também aumentaram, fixando-se em 61 513 euros e 279 euros, respetivamente - Outubro de 2022 - [DOC](#)

Volume de Negócios nos Serviços desacelerou para 21,8% - Setembro de 2022 - [DOC](#)

Exportações e importações aumentaram 24,7% e 29,6% em termos nominais - Setembro de 2022 - [DOC](#)

IPCG - INSTITUTO PORTUGUÊS DE CORPORATE GOVERNANCE

Apresentação do Relatório Anual de Monitorização, relativo a 2021, do Código de Governo das Sociedades - [DOC](#)

ORDEM DOS ADVOGADOS

Parecer nº 18/PP/2020-G - Conteúdo de contrato de trabalho com Advogado - Pedido de confirmação da antedita cláusula 4ª - [DOC](#)

EFAMA - EUROPEAN FUND AND ASSET MANAGEMENT ASSOCIATION

Pick-up in net sales of bond and money market funds in August - [DOC](#)

Significant net outflows from UCITS equity and bond funds in September - [DOC](#)

The availability of a real-time consolidated tape in Europe is critical for the success of the CMU - [DOC](#)

Corporate sustainability reporting legislation adopted but still some years of uncertainty ahead for sustainable investing - [DOC](#)

EFRAG - EUROPEAN FINANCIAL REPORTING ADVISORY GROUP

EFRAG Calls for Elaboration of Sector-Specific Standards - [DOC](#)



EIB - EUROPEAN INVESTMENT BANK

EIB Investment Survey 2022 - [DOC](#)

Support for female entrepreneurs: Survey evidence for why it makes sense - [DOC](#)

EUROBAROMETER

Plenary Insights – November 2022 - [DOC](#)

Antimicrobial Resistance - [DOC](#)

EUROFOUND

Does Europe lead the way in institutional quality? - [DOC](#)

Regulating minimum wage and other forms of pay for the self-employed - [DOC](#)

Working conditions in the time of COVID-19: Implications for the future - [DOC](#)

Representativeness of the European social partner organisations: Electricity sector - [DOC](#)

EUROSTAT

Macroeconomic Imbalance Procedure Scoreboard published - [DOC](#)

EU tax and social contribution revenue up in 2021 - [DOC](#)

Annual inflation up to 10.6% in the euro area - [DOC](#)

Euro area international trade in goods deficit €34.4 bn - [DOC](#)

GDP up by 0.2% and employment up by 0.2% in the euro area - [DOC](#)

Euro area annual inflation down to 10.0% - [DOC](#)

Euro area unemployment at 6.5% - [DOC](#)

GDP up by 0.2% in both the euro area and the EU - [DOC](#)

Industrial production up by 0.9% in both the euro area and the EU - [DOC](#)

ILO - INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION

Global Wage Report 2022-2023 - [DOC](#)

IMF - INTERNATIONAL MONETARY FUND

The Price of Energy Insecurity - [DOC](#)

EU Tax Symposium “Road to 2050: A Tax Mix for the Future” - [DOC](#)

Tackling Gender Inequality: Definitions, Trends, and Policy Designs - [DOC](#)



Gender Diversity In The Executive Board—Report Of The Executive Board To The Board Of Governors - [DOC](#)

G20 Leaders Welcome New Data Gaps Initiative to Address Climate Change, Inclusion and Financial Innovation - [DOC](#)

Instant Payments: Regulatory Innovation and Payment Substitution Across Countries - [DOC](#)

Improving Sovereign Financing Conditions Through Data Transparency - [DOC](#)

Philip Lane on the Nature of Europe's Double-Digit Inflation - [DOC](#)

Curb Your Enthusiasm: The Fintech Hype Meets Reality in Remittances Market - [DOC](#)

Fiscal Crises: The Role of the Public Debt Investor Base and Domestic Financial Markets as Aggravating and Mitigating Factors - [DOC](#)

ISDA - INTERNATIONAL SWAPS AND DERIVATIVES ASSOCIATION

A Digital Approach to Reporting - [DOC](#)

OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT

Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável - [DOC](#)

OECD Economic Outlook, November 2022 - [DOC](#)

OECD Pensions Outlook 2022 - [DOC](#)

OECD Tourism Trends and Policies 2022 - [DOC](#)

Corporate Tax Statistics: Fourth Edition - [DOC](#)

Global Money Week Annual Report 2022 by OECD - [DOC](#)

Revenue Statistics 2022: The Impact of COVID-19 on OECD Tax Revenues - [DOC](#)

Consumption Tax Trends 2022: VAT/GST and Excise, Core Design Features and Trends - [DOC](#)

Maintaining reform momentum is essential to strengthen pension systems, says OECD - [DOC](#)

Tackling Policy Challenges Through Public Sector Innovation: A Strategic Portfolio Approach - [DOC](#)

Tax revenues rebounded as economies recovered from the COVID-19 pandemic, according to new OECD data - [DOC](#)

New OECD data highlight multinational tax avoidance risks and the need for swift implementation of international reform - [DOC](#)

Global Forum reports significant progress on global transparency and exchange of tax information, while noting further work is needed - [DOC](#)

Russia's war of aggression against Ukraine continues to create serious headwinds for global economy, OECD says - [DOC](#)

Luxembourg: stronger productivity and labour supply would sustain GDP growth and living standards, OECD says - [DOC](#)



Unemployment Rates: November 2022 - [DOC](#)

GDP Growth: Third quarter 2022 - [DOC](#)

Composite Leading Indicators (CLI): November 2022 - [DOC](#)

Growth and economic well-being: Second quarter 2022 - [DOC](#)

International trade statistics: Third quarter 2022 - [DOC](#)

OECD to release Revenue Statistics 2022 and Consumption Tax Trends 2022 on Wednesday 30 November at 11:00 (CET) - [DOC](#)

WIPO - WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION

Global Innovation Index 2022, 15th Edition - [DOC](#)

World Intellectual Property Report 2022: The Direction of Innovation - [DOC](#)

Worldwide IP Filings Reached New All-Time Highs in 2021, Asia Drives Growth - [DOC](#)

WEF - THE WORLD ECONOMIC FORUM

Future Readiness of SMEs and Mid-Sized Companies: A Year On - [DOC](#)

Pathways to Inclusion: Learning from the COVID-19 Policy Response - [DOC](#)

OTHER INSIGHTS

AICEP - Setor das Tecnologias de Informação e Comunicação em Portugal - [DOC](#)

CIMEC - Relatório Semestral Comissão Independente para o acompanhamento e fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública - Maio 2022 - [DOC](#)

EUROCHAMBRES - Economic Survey #EES2023 - [DOC](#)

JOHNS HOPKINS CENTER FOR HEALTH SECURITY - COVID-19 Map - [DOC](#)

KPMG - KPMG 2022 CEO Outlook - [DOC](#)

MCKINSEY - Starting strong: Making your CEO transition a catalyst for renewal - [DOC](#)

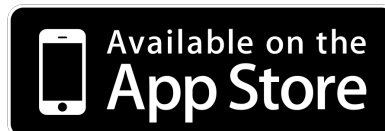
SEGIB - Inquérito Ibero-Americano das PMEs (2022) - [DOC](#)

© AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
Dezembro de 2022

O REGULATORY UPDATE é publicado pela AEM
com a colaboração da SLBA - Sociedade de Advogados

APP AEM

MERCADO DE CAPITAIS PORTUGUÊS



TODA A INFORMAÇÃO PUBLICADA PELAS EMPRESAS ASSOCIADAS DA AEM NA SUA MÃO



[Subscribe](#)



[Read](#)



[Watch](#)



[Link](#)



[Like](#)



[Share](#)

REGULATORY UPDATE

Dezembro 2022

AEM - Associação de Empresas Emitentes
de Valores Cotados em Mercado

Largo do Carmo, n.º 4, 1.º Direito
1200-092 Lisboa

Telefone: +351 21 820 49 70

Fax: +351 21 807 74 90

abel.ferreira@aem-portugal.com

www.emitentes.pt

O Regulatory Update é circulado aos Associados da AEM e a outras pessoas ou entidades que têm uma relação profissional com a AEM. O conteúdo do Regulatory Update não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da AEM. Permanecemos ao inteiro dispor para o esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, através dos contactos habituais ou, em geral@aem-portugal.com.